



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN  
APROVADO POR UNANIMIDADE

  
PRESIDENTE

## Requerimento N° 118/2021 de 27 de Abril de 2021

Exmo. Sr. JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte.

Senhores Vereadores,

Eu, **JOSÉ NELTO DE CARVALHO**, vereador abaixo assinado, nos termos do Art. 6º, inciso VI, Artigo 295, inciso I e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel e com fulcro na Lei Orgânica deste Município de São Miguel/RN no seu Art. 30º, inciso I, E Art. 36º, inciso III; **VEM REQUERER**, ouvido o Soberano Plenário, solicitar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine o setor competente, qual seja, Secretaria Municipal de Saúde que providencie e disponibilize um veículo em tempo integral para o CAPS (Centro de Apoio Psico – Social) nos dias de atendimento do psiquiatra, sendo as segundas e quintas-feiras, evitando assim, eventuais situações emergenciais, uma vez que alguns pacientes necessitam que sejam buscados em suas residências.

Em visita a esta unidade de atendimento, verifiquei junto a equipe, que atualmente não dispõe de veículo, e que em dias de atendimento muitas vezes se faz necessário ir até a casa do paciente busca-lo para ser atendido. Como o cidadão micalense não pode ficar no prejuízo da prestação do serviço público e tendo em vista se tratar de medida de saúde, peço a compreensão do município em atender este pleito.

### JUSTIFICATIVA

Nobres Pares, o presente requerimento tem o objetivo de buscar melhoria nas condições de trabalho no CAPS, equipando o órgão de atendimento social com veículo a disposição, evitando assim, eventuais situações emergenciais que necessite o uso de transporte automotor.

O pedido que ora faço, se justifica na necessidade de termos nosso município um número maior de veículos que auxiliem e facilitem o trabalho dos profissionais

APPROVADO POR UNANIMIDADE  
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE  
RUA DE SÃO MIGUEL DO OESTE  
CAMPUS MUNICIPAL

## RESOLUÇÃO Nº 119/2021 DE 23 DE JUNHO DE 2021

DECLARA EM ESTADO DE EMERGENCIA SANITARIA O MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, PARA O COMBATE A COVID-19.

CONSIDERANDO que a situação de emergência sanitária decorrente da pandemia da COVID-19, ocasionada pelo novo coronavírus, tem se agravado em todo o mundo, afetando a saúde pública e a economia global, e considerando que o Brasil não possui tratamento específico para esta doença, tornando-a uma emergência sanitária de âmbito nacional, e considerando que o Município de São Miguel do Oeste encontra-se em situação de vulnerabilidade devido à sua localização geográfica, que facilita a circulação de pessoas e mercadorias, e considerando que a situação de emergência sanitária decorrente da COVID-19, ocasionada pelo novo coronavírus, tem se agravado em todo o mundo, afetando a saúde pública e a economia global, e considerando que o Brasil não possui tratamento específico para esta doença, tornando-a uma emergência sanitária de âmbito nacional, e considerando que o Município de São Miguel do Oeste encontra-se em situação de vulnerabilidade devido à sua localização geográfica, que facilita a circulação de pessoas e mercadorias,

## RESOLUÇÃO

DECLARA EM ESTADO DE EMERGENCIA SANITARIA O MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, PARA O COMBATE A COVID-19.



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
CNPJ 08.393.126/0001-85

da área de saúde, no intuito de amenizar e prevenir futuras situações que possam acontecer no âmbito assistencial.

Nestes Termos,  
Pede e Espera Deferimento.

Gabinete do Vereador José Nelto de Carvalho,  
São Miguel/RN, 27 de Abril de 2021.

---

**Ver. JOSÉ NELTO DE CARVALHO – SOLIDARIEDADE**



Faint, illegible text centered at the top, possibly a title or header.

Faint, illegible text lines in the upper middle section.

Faint, illegible text lines in the middle section.

Faint, illegible text lines in the lower middle section.

Faint, illegible text line separated by a horizontal dashed line.